



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"  
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Av. João Pessoa, s/nº

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL**  
**ÓRGÃO/SERVIDOR REQUISITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL**  
**ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO.**

## PARECER JURÍDICO

### I - DO PROCESSO

1.1. Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que, versa sobre procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto o seguinte:

1.1.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA.

1.2. A despesa será com recursos próprios.

1.3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1.3.1. Requerimento oriundo da Diretoria da Câmara Municipal, solicitando a abertura do procedimento licitatório, sendo que, o procedimento foi devidamente autorizado pelo presidente da câmara municipal;

1.3.2. Declaração informando as rubricas orçamentárias;

1.3.3. Minuta do Edital;

1.3.4. Minuta do Contrato.

1.4. Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

### II - DA MINUTA DO EDITAL

2.1. Do atendimento das normas do procedimento licitatório, analisada a Minuta do Edital, a Assessoria Jurídica opina no sentido de que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, portanto, a minuta se encontra apta para ser executada.

### III - DA MINUTA DO CONTRATO

3.1. Do atendimento o artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a Minuta do Contrato atende satisfatoriamente o artigo 55 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

### IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conforme explanado acima, de um modo geral, a minuta do edital atende ao disposto no artigo 40 da Lei 8.666/93 e as Leis nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06 e dada

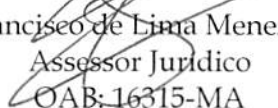


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"  
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Av. João Pessoa, s/nº

sua alteração pela Lei Complementar nº147/2014 bem como a minuta o contrato atende ao disposto no artigo 55 da mesma Lei de Licitações.

É o parecer,

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA - MA, 03 de abril 2018

  
Francisco de Lima Menezes  
Assessor Jurídico  
OAB: 16315-MA